

## Prefeitura Municipal de Surubim

Lei n° 019/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS — Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 019/2017. Autoria do vereador: ITAMAR CARLOS PEREIRA.

Art.1° - Fica denominado de MARIA DO CARMO OLIVEIRA, uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Ana Célia C. Farias

Prefeita

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 28 de Julho de 2017.

## Município de Surubim

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

## GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 019/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 019/2017. Autoria do vereador: ITAMAR CARLOS PEREIRA.

Art.1° - Fica denominado de MARIA DO CARMO OLIVEIRA, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima. Surubim, 28 de Julho de 2017. Publicado por: Clebson dos Santos Xavier Código Identificador:F0910483 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2017. Edição 1890

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/